



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2006

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 909, de 08 de abril de 2005”.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela qualidade da água e pela limpeza das margens dos rios que cortam o nosso município, prevenindo, dentre outras, as enchentes e doenças;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter guarda e vigilância constantes, de modo a evitar o desmatamento da vegetação que dá sustentação às margens destes mesmos rios;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do inciso IV do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Barra do Piraí, o Projeto Guardiões dos Rios, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 909, de 08 de abril de 2005;

Artigo 2º - Aos Guardiões dos Rios, que ficarão subordinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, caberá a guarda, vigilância, limpeza e proteção das margens e leitos dos rios que cortam o nosso município;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2005.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal